



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.511/2023-GP/PMC

Cáceres - MT, 28 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Memorando 27.728/2023

Senhor Presidente

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei nº 067, de 28 de julho de 2023, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências*, acompanhado de respectiva Mensagem, em apenso.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

ODENILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Cáceres em exercício

Assinado por 1 pessoa: ODENILSON JOSE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/7772-B5D3-1D4D-A9AF> e informe o código 7772-B5D3-1D4D-A9AF



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.511/2023-GP/PMC - p. 02

Mensagem relativa ao Projeto de Lei nº 067, de 28 de julho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Cáceres, Mato Grosso:
Senhores Vereadores:

É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o Projeto de Lei nº 067, de 28 de julho de 2023, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências*, anexo.

O Crédito Adicional Especial, a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a ser coberto mediante o excesso de arrecadação.

O Projeto de Lei 067/2023 tem por objetivo dar suporte orçamentário às despesas da mencionada pasta, para utilização de recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde (FNS), visando à manutenção e encargos com as atividades das Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Trata-se de recurso advindo de Emenda Parlamentar do Deputado Federal, Emanuel Pinheiro Neto (MDB), de acordo com a Portaria nº 625, de 19 de maio de 2023, do Ministério da Saúde, que *Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde*.

Para instrução do presente, a fim de subsidiar a análise dos nobres edis, encaminhamos o documento a seguir, anexo:

- Portaria nº 625, de 19 de maio de 2023;
- Detalhamento de Pagamento (FNS);
- Detalhamento de Proposta FAF - FNS.
- Listagem das Receitas.

Quanto ao pedido de apreciação do PL em caráter de urgência, justifica-se, logo que a previsão orçamentária, através do Crédito Adicional Especial que ora buscamos, possibilitará a necessária movimentação financeira para as respectivas despesas.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.511/2023-GP/PMC - p. 03

Ante ao exposto, solicitamos o apoio dos membros do Legislativo cacerense para aprovar o Projeto de Lei 067/2023, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

ODENILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Cáceres em exercício

Assinado por 1 pessoa: ODENILSON JOSE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/7772-B5D3-1D4D-A9AF> e informe o código 7772-B5D3-1D4D-A9AF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7772-B5D3-1D4D-A9AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ODENILSON JOSE DA SILVA (CPF 329.XXX.XXX-00) em 31/07/2023 11:35:13 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/7772-B5D3-1D4D-A9AF>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 067, DE 28 DE JULHO DE 2023

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	301 - Atenção Básica	
Programa:	1003 - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	
Proj/ Atividade:	2.023 - MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(1.600-3110000) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	400.00,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.121, de 21 de dezembro de 2022-LOA/2023, Lei nº 3.120, de 21 de dezembro de 2022-LDO/2023 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 28 de julho de 2023.

ODENILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 59E3-965A-9975-D387

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ODENILSON JOSE DA SILVA (CPF 329.XXX.XXX-00) em 31/07/2023 11:35:39 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/59E3-965A-9975-D387>

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/05/2023 | Edição: 96 | Seção: 1 | Página: 201

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA Nº 625, DE 19 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receber recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 449 de 05 de abril de 2023.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no sítio eletrônico no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NISIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIO PROGR
MG	IBIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIA	36000507980202300	14110011	100.000,00	100.000,00	103015
MG	IBITIURA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000511037202300	41400001	200.000,00	200.000,00	103015
MG	ICARAI DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000503943202300	39910004	150.000,00	150.000,00	103015
MG	IGARATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000507653202300	27620004	250.000,00	250.000,00	103015

MG	INDAIABIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIABIRA	36000507660202300	41480004	500.000,00	500.000,00	103015
MG	IPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPANEMA MG	36000500775202300	37130003	500.000,00	500.000,00	103015
MG	IPIACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000503450202300	40770008	150.000,00	150.000,00	103015
MG	ITABIRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABIRINHA	36000501109202300	41400001	300.000,00	300.000,00	103015
MG	ITACAMBIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACAMBIRA	36000503082202300	27690001	100.000,00	100.000,00	103015
MG	ITAGUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000511915202300	14080006	100.000,00	100.000,00	103015
MG	ITAIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000505621202300	40570001	200.000,00	200.000,00	103015
MG	ITANHOMI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000509847202300	40640015	100.000,00	100.000,00	103015
MG	ITAPAGIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPAGIPE	36000503224202300	39140002	1.000.000,00	1.000.000,00	103015
MG	ITAU DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000508560202300	27540005	350.000,00	350.000,00	103015
MG	ITUIUTABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000507043202300	39140002 39140002 41400001	1.650.000,00 1.667.404,00 400.000,00	3.717.404,00	103015 103015 103015
MG	JACUTINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JACUTINGA	36000500299202300	41400001	200.000,00	200.000,00	103015
MG	JAPARAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000501646202300	27620004	150.000,00	150.000,00	103015
MG	JEQUITAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUITAI	36000505685202300	27690001	100.000,00	100.000,00	103015
MG	JOANESIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000517792202300	39910004 39910004	26.637,00 173.363,00	200.000,00	103015 103015
MG	JOSE RAYDAN	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE RAYDAN	36000513685202300	24880001	300.000,00	300.000,00	103015
MG	JUIZ DE FORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	36000515096202300	14080006	300.000,00	300.000,00	103015
MG	JURUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000509849202300	39910004	30.000,00	30.000,00	103015
MG	LAGOA DOS PATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000500041202300	41400001 27690001	200.000,00 200.000,00	400.000,00	103015 103015

MG	LAGOA FORMOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA FORMOSA	36000512038202300	39780003	807.000,00	807.000,00	103015
MG	LAGOA FORMOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA FORMOSA	36000512039202300	37340001	300.000,00	300.000,00	103015
MG	LAJINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000506578202300	14080006	100.000,00	100.000,00	103015
MG	LAMIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000513322202300	37340001	300.000,00	300.000,00	103015
MG	LAMIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000513324202300	14110011	100.000,00	100.000,00	103015
MG	LEANDRO FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEANDRO FERREIRA	36000510123202300	27540005	250.000,00	250.000,00	103015
MG	LEME DO PRADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000513406202300	41400001	250.000,00	250.000,00	103015
MG	LEOPOLDINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOPOLDINA	36000506416202300	14080006 14110011 29240002	1.050.000,00 150.000,00 200.000,00	1.400.000,00	103015 103015 103015
MG	LIMA DUARTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LIMA DUARTE	36000509087202300	14080006	150.000,00	150.000,00	103015
MG	LONTRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONTRA	36000505235202300	39780003	250.000,00	250.000,00	103015
MG	LUISLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUISLANDIA	36000512416202300	41480004	300.000,00	300.000,00	103015
MG	MACHACALIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000499494202300	27620004	200.000,00	200.000,00	103015
MG	MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000514594202300	24870001	150.000,00	150.000,00	103015
MG	MANTENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000511466202300	24870001	300.000,00	300.000,00	103015
MG	MANTENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000511467202300	40640015	100.000,00	100.000,00	103015
MG	MARAVILHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARAVILHAS	36000509504202300	27540005	150.000,00	150.000,00	103015
MG	MARLIERIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARLIERIA	36000513326202300	24870001	250.000,00	250.000,00	103015
MG	MARTINHO CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000507652202300	27620004	250.000,00	250.000,00	103015
MG	MARTINS SOARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000506182202300	24870001	300.000,00	300.000,00	103015

MG	MATHIAS LOBATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATHIAS LOBATO	36000509620202300	40640015	100.000,00	100.000,00	103015
MG	MATUTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATUTINA	36000502459202300	37340001	200.000,00	200.000,00	103015
MG	MINDURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000504680202300	14050007	250.000,00	250.000,00	103015
MG	MIRAVANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRAVANIA-FMS	36000507018202300	40570001	102.449,00	102.449,00	103015
MG	MIRAVANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRAVANIA-FMS	36000507020202300	40570001	32.415,00	32.415,00	103015
MG	MIRAVANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRAVANIA-FMS	36000507021202300	41400001	250.000,00	250.000,00	103015
MG	MONTALVANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000505014202300	41400001	250.000,00	250.000,00	103015
MG	MONTE AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE AZUL	36000500984202300	39910004	101.265,00	101.265,00	103015
MG	MONTE CARMELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000511112202300	41400001	300.000,00	300.000,00	103015
MG	MONTE FORMOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE FORMOSO	36000507592202300	14080006 27690001	100.000,00 200.000,00	300.000,00	103015 103015
MG	MUTUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUTUM	36000506573202300	14050007	250.000,00	250.000,00	103015
MG	NANUQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NANUQUE/MG	36000510138202300	40570001	200.000,00	200.000,00	103015
MG	NATALANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NATALANDIA - MG	36000503227202300	40640015	100.000,00	100.000,00	103015
MG	NEPOMUCENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000510612202300	13490004	150.000,00	150.000,00	103015
MG	NEPOMUCENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000510622202300	40570001	250.000,00	250.000,00	103015
MG	NOVA PONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA PONTE	36000499580202300	35950002	100.000,00	100.000,00	103015
MG	NOVA UNIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIAO	36000514734202300	14050007	250.000,00	250.000,00	103015

MG	NOVA UNIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIAO	36000514755202300	27620004	200.000,00	200.000,00	103015
MG	NOVO ORIENTE DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO ORIENTE DE MINAS	36000511607202300	40640015	100.000,00	100.000,00	103015
MG	OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OLIVEIRA (MG)	36000500985202300	29240002	200.000,00	200.000,00	103015
MG	OLIVEIRA FORTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - OLIVEIRA FORTES	36000503743202300	14110011	100.000,00	100.000,00	103015
MG	PADRE CARVALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PADRE CARVALHO MG	36000499931202300	40570001	200.000,00	200.000,00	103015
MG	PAI PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000506541202300	40570001	200.000,00	200.000,00	103015
MG	PAIVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000512502202300	14110011 14110011	200.000,00 200.000,00	400.000,00	103015 103015
MG	PALMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMA	36000512086202300	14080006 40640015	200.000,00 100.000,00	300.000,00	103015 103015
MG	PALMOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000500943202300	24870001	200.000,00	200.000,00	103015
MG	PARACATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000502579202300	29240002	200.000,00	200.000,00	103015
MG	PARAISOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000508811202300	27690001	100.000,00	100.000,00	103015
MG	PATROCINIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000507092202300	41480004	150.000,00	150.000,00	103015
MG	PATROCINIO DO MURIAE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PATROCINIO DO MURIAE	36000513769202300	24870001	400.000,00	400.000,00	103015
MG	PAULA CANDIDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULA CANDIDO	36000500864202300	39910004	100.000,00	100.000,00	103015
MG	PAULISTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000500697202300	39780003	300.000,00	300.000,00	103015
MG	PEDRA AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000517329202300	41400001	250.000,00	250.000,00	103015
MG	PEDRA BONITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000513673202300	14110011	500.000,00	500.000,00	103015
MG	PEDRALVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000498723202300	14070003	228.418,00	228.418,00	103015
MG	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000509950202300	41400001	200.000,00	200.000,00	103015

MG	PEQUERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000507919202300	40870001	100.000,00	100.000,00	103015
MG	PIEDADE DE CARATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000502884202300	40570001	200.000,00	200.000,00	103015
MG	PIEDADE DE PONTE NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO PIEDADE DE PONTE NOVA	36000505723202300	40570001	100.000,00	100.000,00	103015
MG	PIEDADE DOS GERAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000499455202300	40570001	200.000,00	200.000,00	103015
MG	PINGO-D'AGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINGO D' AGUA	36000516296202300	40870001	400.000,00	400.000,00	103015
MG	PIRACEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRACEMA	36000505657202300	27620004	200.000,00	200.000,00	103015
MG	PIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRANGA	36000513184202300	40570001	300.000,00	300.000,00	103015
MG	POCO FUNDO	MUNICIPIO DE POCO FUNDO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000509118202300	14110011	150.000,00	150.000,00	103015
MG	PONTO CHIQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000499977202300	39910004 41400001	150.000,00 250.000,00	400.000,00	103015 103015
MG	PORTO FIRME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000513734202300	14110011 41400001	100.000,00 300.000,00	400.000,00	103015 103015
MG	POTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POTE	36000508973202300	14110011	100.000,00	100.000,00	103015
MG	PRATAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000505360202300	14080006	100.000,00	100.000,00	103015
MG	PRATINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRATINHA	36000504574202300	27560006	200.000,00	200.000,00	103015
MG	QUARTEL GERAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUARTEL GERAL	36000505655202300	14080006	100.000,00	100.000,00	103015
MG	QUELUZITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUELUZITO	36000509651202300	40570001	300.000,00	300.000,00	103015
MG	RECREIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RECREIO	36000509028202300	14080006	100.000,00	100.000,00	103015
MG	RESPLENDOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000502399202300	40640015	100.000,00	100.000,00	103015
MG	RIACHINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHINHO MG	36000504733202300	41400001	250.000,00	250.000,00	103015
MG	RIO DO PRADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000499137202300	41480004	430.000,00	430.000,00	103015

MG	RUBELITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUBELITA	36000513851202300	41670008	750.000,00	750.000,00	103015
MG	RUBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000504518202300	40870001	100.000,00	100.000,00	103015
MG	RUBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000504520202300	41400001	250.000,00	250.000,00	103015
MG	SABARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000517046202300	24870001	500.000,00	500.000,00	103015
MG	SANTA BARBARA DO MONTE VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SANTA BARBARA DO MONTE VERDE	36000512938202300	14110011	100.000,00	100.000,00	103015
MG	SANTA JULIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000512246202300	39910004	50.000,00	50.000,00	103015
MG	SANTA MARGARIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARGARIDA	36000506555202300	14050007	260.000,00	260.000,00	103015
MG	SANTA MARIA DE ITABIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS - SANTA MARIA DE ITABIRA	36000514238202300	27540005	300.000,00	300.000,00	103015
MG	SANTA RITA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DE MINAS	36000513062202300	14080006	100.000,00	100.000,00	103015
MG	SANTA RITA DO SAPUCAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000514006202300	14050007	100.000,00	100.000,00	103015
MG	SANTA ROSA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000503767202300	37340001 14110011	307.233,00 100.000,00	407.233,00	103015 103015
MG	SANTANA DA VARGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DA VARGEM	36000514209202300	27540005	100.000,00	100.000,00	103015
MG	SANTANA DO DESERTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000498918202300	39910004	100.000,00	100.000,00	103015
MG	SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000499978202300	37340001	200.000,00	200.000,00	103015
MG	SANTO ANTONIO DO JACINTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO JACINTO	36000512395202300	14050007 27690001	300.000,00 432.573,00	732.573,00	103015 103015
MG	SANTO HIPOLITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000502014202300	39910004	150.000,00	150.000,00	103015
MG	SAO DOMINGOS DAS DORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000503750202300	14080006 24870001	200.000,00 300.000,00	500.000,00	103015 103015
MG	SAO FRANCISCO DO GLORIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GLORIA	36000517300202300	27640017 24870001	150.000,00 200.000,00	350.000,00	103015 103015

MG	SAO JOAO DO MANTENINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO MANTENINHA	36000506304202300	40640015	100.000,00	100.000,00	103015
MG	SAO JOAQUIM DE BICAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000514239202300	40570001	500.000,00	500.000,00	103015
MG	SAO JOSE DA LAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000511287202300	27620004	250.000,00	250.000,00	103015
MG	SAO JOSE DA VARGINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DA VARGINHA	36000516179202300	41480004	200.000,00	200.000,00	103015
MG	SAO JOSE DO DIVINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000511769202300	39780003	800.000,00	800.000,00	103015
MG	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO	36000511932202300	37130003	1.000.000,00	1.000.000,00	103015
MG	SAO VICENTE DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VICENTE DE MINAS	36000517352202300	40570001	200.000,00	200.000,00	103015
MG	SAPUCAI-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000509576202300	14070003 41400001	200.000,00 200.000,00	400.000,00	103015 103015
MG	SENADOR MODESTINO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR MODESTINO GONCALVES	36000499993202300	39910004	150.000,00	150.000,00	103015
MG	SENHORA DO PORTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000507586202300	27620004	200.000,00	200.000,00	103015
MG	SERRA DOS AIMORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000506930202300	40640015	100.000,00	100.000,00	103015
MG	SERRANOPOLIS DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE SERRANOPOLIS DE MINAS	36000506725202300	41670008	250.000,00	250.000,00	103015
MG	SERRANOPOLIS DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE SERRANOPOLIS DE MINAS	36000506728202300	27690001	150.000,00	150.000,00	103015
MG	SERRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000509259202300	40870001	600.000,00	600.000,00	103015
MG	SIMONESIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000506547202300	40870001	100.000,00	100.000,00	103015
MG	SOBRALIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOBRALIA	36000498517202300	40870001	200.000,00	200.000,00	103015
MG	SOBRALIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOBRALIA	36000498518202300	40870001	100.000,00	100.000,00	103015
MG	TAPIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000504573202300	27620004 27620004	50.000,00 200.000,00	250.000,00	103015 103015

MG	TAQUARACU DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARACU DE MINAS	36000505137202300	40570001	200.000,00	200.000,00	103015
MG	TARUMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TARUMIRIM	36000504613202300	24870001 24870001 40640015	167.438,00 232.562,00 100.000,00	500.000,00	103015 103015 103015
MG	TOCOS DO MOJI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000506294202300	14070003	140.000,00	140.000,00	103015
MG	TOCOS DO MOJI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000506298202300	14070003	210.000,00	210.000,00	103015
MG	TUMIRITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUMIRITINGA	36000499697202300	39780003	600.000,00	600.000,00	103015
MG	UBAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBAI	36000502602202300	39910004	150.000,00	150.000,00	103015
MG	UBERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERABA	36000509459202300	41480004	150.000,00	150.000,00	103015
MG	UBERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERABA	36000510064202300	39910004	138.000,00	138.000,00	103015
MG	URUANA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUANA DE MINAS	36000502804202300	39910004	100.000,00	100.000,00	103015
MG	URUANA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUANA DE MINAS	36000502807202300	37340001	250.000,00	250.000,00	103015
MG	URUCANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUCANIA	36000510163202300	27640017 41400001	50.000,00 250.000,00	300.000,00	103015 103015
MG	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000511714202300	27540005	200.000,00	200.000,00	103015
MG	VERMELHO NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VERMELHO NOVO	36000514075202300	39910004	150.000,00	150.000,00	103015
MG	VICOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000517049202300	39910004	180.000,00	180.000,00	103015
MG	VICOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000517050202300	27640017	50.000,00	50.000,00	103015
MG	VICOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000517051202300	41400001	500.000,00	500.000,00	103015
MG	VIEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIEIRAS	36000502545202300	24870001	150.000,00	150.000,00	103015
MS	BANDEIRANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES MS	36000510605202300	41810004	600.000,00	600.000,00	103015

MS	BATAYPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA-MS	36000503101202300	41810004	350.000,00	350.000,00	103015
MS	ELDORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000506247202300	41810004	600.000,00	600.000,00	103015
MS	FATIMA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FATIMA DO SUL	36000506752202300	21700003	300.720,00	300.720,00	103015
MS	IGUATEMI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI	36000501185202300	41810004	1.000.000,00	1.000.000,00	103015
MS	NAVIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000501501202300	40860006 40860006	500.000,00 1.500.000,00	2.000.000,00	103015 103015
MS	PARAISO DAS AGUAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISO DAS AGUAS - MS	36000499463202300	41810004	300.000,00	300.000,00	103015
MS	PORTO MURTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000501350202300	41810004	1.000.000,00	1.000.000,00	103015
MS	RIO BRILHANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RIO BRILHANTE MS	36000501319202300	21700003 41810004	1.000.000,00 400.000,00	1.400.000,00	103015 103015
MS	RIO NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO MS	36000498675202300	41810004	500.000,00	500.000,00	103015
MS	ROCHEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000502177202300	41810004	450.000,00	450.000,00	103015
MT	ACORIZAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACORIZAL	36000507544202300	39750006 39750006	33.549,00 216.451,00	250.000,00	103015 103015
MT	ALTO GARCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO GARCAS	36000504105202300	41540001 41540001	600.000,00 1.000.000,00	1.600.000,00	103015 103015
MT	ALTO TAQUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO TAQUARI	36000499596202300	41540001 41540001	300.000,00 1.000.000,00	1.300.000,00	103015 103015
MT	ARAGUAINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000507420202300	41540001	298.118,00	298.118,00	103015

MT	BARAO DE MELGACO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARAO DE MELGACO	36000504763202300	23760001	300.044,00	300.044,00	1030
MT	BARRA DO GARCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO GARCAS	36000502071202300	42010002 41540001	4.248.200,00 1.800.000,00	6.048.200,00	1030 1030
MT	BOM JESUS DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	36000502093202300	41540001	200.000,00	200.000,00	1030
MT	CACERES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000511334202300	39750006	400.000,00	400.000,00	1030

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2023	Junho	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.394.626/0001-46	ATENÇÃO PRIMÁRIA
Ação	Ação Detalhada	UF
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	MT
		Município
		CACERES
Código IBGE	População	Ano Censo
510250	95.339 habitantes	2021
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Secretário(a)
SIOPS Indisponível.	-	SIOPS Indisponível.
Presidente Conselho		
SIOPS INDISPONÍVEL.		

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor			N°	N°
/Parcela	N° OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Liquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria
Única em 2023	812154	07/06/2023	MUNICIPAL	104	008702	0066240313	400.000,00	0,00	400.000,00		25000.078866/2023-51	36000511334202300	625
Total							400.000,00	0,00	400.000,00				

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado

MT

Município

CACERES

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ

11.394.626/0001-46

Dados da Proposta

Nº da Proposta

36000511334202300

Tipo de Proposta

INCREMENTO PAP

Ano

2023

Valor da Proposta

R\$ 400.000,00

Nº Portaria

625

Data Portaria

21/05/2023

Valor Total de Empenho

R\$ 400.000,00

Valor a Pagar

R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

LIBERADO PAGAMENTO FNS

Data da última Atualização da Proposta

07/06/2023

Principais etapas da proposta

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
MDB	EMANUEL PINHEIRO NETO	39750006	2023	R\$ 400.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	06/06/2023	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	2023OB812154	25000.078866/2023-51	CPOF em 07/07/2023 13:54



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2023

LISTAGEM DAS RECEITAS

PERÍODO DE: 01/06/2023 ATÉ 30/06/2023

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Emp/P	Discr.	Conta Detalh.	Valor
Entidade		2		PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		400.000,00
489	09/06/2023	1713.50.1.1.13.00.00.00		INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO ATENÇÃO F	624031-3 3218	400.000,00
TOTAL NO PERÍODO. . .						400.000,00